



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO
0001207-97.2011.5.04.0006 RO

Fl. 1

DESEMBARGADOR ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Órgão Julgador: 2ª Turma

Recorrente: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - Adv.
Patrícia de Azevedo Bach
Recorrido: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM,
TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E
EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE
DO RIO GRANDE DO SUL-SINDISAUDE/RS - Adv.
Cezar Corrêa Ramos
Origem: 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Vistos, etc.

Tratando-se de ação coletiva ajuizada por sindicato em defesa de direitos e interesses individuais homogêneos de trabalhadores cuja categoria representa, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 92 da Lei nº 8.078/90.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2014 (segunda-feira).